

Lei nº. 878 de 20 de março de 2009.

EMENTA: "Concede aumento de vencimentos ao Pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências."

PEDRO ANTÔNIO VILELA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João-PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do art. 34, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que converteu o Projeto de Lei nº 001 de 19 de março de 2009, na seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) o valor dos vencimentos dos cargos efetivos, comissionados e funções gratificadas dos servidores do Poder Legislativo do Município de São João.

Art. 2º. Os anexos I, II, III, V e VI da Lei Complementar nº 846 de 16 de julho de 2007 passa a vigorar com valores constantes dos anexos I a VI desta Lei.

Art. 3º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, fica demonstrado no Anexo IV desta Lei, não acarretando aumento da despesa orçamentária total por serem as despesas preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º. As despesas de que trata esta Lei têm adequação com o disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 868 de 10 de setembro de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009) e com a programação constante do Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal n.º 813 de 30 de setembro de 2005 para o período de 2006 a 2009.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e serão custeadas com recursos próprios do Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de fevereiro de 2008.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Municipal João de Assis Moreno, em 20 de março de 2009.


Pedro Antônio Vilela Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO: SÃO JOÃO
Estado: PERNAMBUCO
Poder Legislativo

PLANO DE CARGOS E SALÁRIO

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
QUANT.	GRUPO OCUPACIONAL/DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	VENCIMENTOS
	1 - SERVIÇOS DE NÍVEL BÁSICO		
1	Executor de Serviços Gerais	NB.1	501,60
1	Agente de Segurança	NB.1	501,60
1	Continuo	NB.1	501,60
4	Agente Legislativo	NB.2	567,60
1	Motorista	NB.2	528,00
	2 - SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO		
1	Técnico Contábil	NM.1	633,60
	3 - SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR		
1	Auditor Interno	NS.1	1.584,00



MUNICIPIO: SÃO JOÃO
Estado: PERNAMBUCO
Poder Legislativo

PLANO DE CARGOS E SALÁRIO

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANT.	D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
1	Chefe de Segurança	CC-01	594,00
1	Chefe de Gabinete	CC-01	501,60
1	Assessor Legislativo	CC-02	528,00
1	Assessor da Presidência	CC-03	554,40
1	Secretário Legislativo	CC-04	792,00
1	Assessor Jurídico	CC-06	1.452,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparencia-municipal/download/47-20210311112118.pdf>
assinado por: idUser 138

MUNICIPIO: SÃO JOÃO
Estado: PERNAMBUCO
Poder Legislativo

PLANO DE CARGOS E SALÁRIO

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS			
QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
1	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	FG-01	132,00
1	Tesoureiro	FG-02	264,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparencia-municipal/download/47-20210311112118.pdf>
assinado por: idUser 138

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO
Estado: PERNAMBUCO
Poder Legislativo

PLANO DE CARGOS E SALÁRIO

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS	TOTAL
CC-01	1	Chefe de Segurança	594,00	594,00
CC-01	1	Chefe de Gabinete	501,60	501,60
CC-02	1	Assessor Legislativo	528,00	528,00
CC-03	1	Assessor da Presidência	544,40	544,40
CC-04	1	Secretário Legislativo	792,00	792,00
CC-06	1	Assessor Jurídico	1.452,00	1.452,00

